GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-022941.989.22-0 – Representação.

Representante: Ifood Benefícios e Serviços Ltda.

Representado: Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA.

Responsáveis: João Veríssimo Fernandes, Ana Claudia Carletto (Presidentes da Fundação CASA) e Aurélio Olímpio de Souza (Diretor da Fundação CASA).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas no âmbito da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA relacionadas ao Pregão Eletrônico SDE nº 133/2022, que objetivou a contratação de serviços de administração e fornecimento de vale refeição e vale alimentação.

Advogados: Michele Maia Miraldo (OAB/SP nº 268.445), Jakeline de Chico (OAB/SP nº 160.216), Fabiana Paes Rosa Mentone (OAB/SP nº 165.561), Anna Carolina Oliveira (OAB/SP nº 188.895), Telma Elita da Costa (OAB/SP nº 195.264), Telma Solves Catta Preta (OAB/SP nº 231.824), Lilian Amparo Dalama (OAB/SP nº 239.146), Paulo César Crusca Junior (OAB/SP nº 289.116), Evellyn Cury Barros (OAB/SP nº 289.174) e outros.

Procuradora do Ministério Público de Contas: Renata Constante Cestari.

TC-015119.989.23-4 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA.

Contratada: VR Benefícios e Serviços de Processamento S/A.

Objeto: Prestação de serviços de administração e fornecimento de vale refeição e vale alimentação.

Responsável pela Homologação do Certame Licitatório: Aurélio Olímpio de Souza (Diretor da Fundação CASA).

Responsáveis pelo Instrumento: João Veríssimo Fernandes (Presidente da Fundação CASA) e Aurélio Olímpio de Souza (Diretor da Fundação CASA).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 14/06/23. Valor – R$102.206.160,00.

Advogados: Jakeline de Chico (OAB/SP nº 160.216), Fabiana Paes Rosa Mentone (OAB/SP nº 165.561), Anna Carolina Oliveira (OAB/SP nº 188.895), Telma Elita da Costa (OAB/SP nº 195.264), Telma Solves Catta Preta (OAB/SP nº 231.824), Lilian Amparo Dalama (OAB/SP nº 239.146), Paulo César Crusca Junior (OAB/SP nº 289.116), Evellyn Cury Barros (OAB/SP nº 289.174) e outros.
Procuradora do Ministério Público de Contas: Renata Constante Cestari.

TC-017453.989.23-8 – Instrumentos Contratuais.
Contratante: Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA.
Contratada: VR Benefícios e Serviços de Processamento S/A.
Objeto: Prestação de serviços de administração e fornecimento de vale refeição e vale alimentação.
Responsáveis: João Veríssimo Fernandes (Presidente da Fundação CASA) e Aurélio Olímpio de Souza (Diretor da Fundação CASA).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 23/08/23.
Advogados: Jakeline de Chico (OAB/SP nº 160.216), Fabiana Paes Rosa Mentone (OAB/SP nº 165.561), Anna Carolina Oliveira (OAB/SP nº 188.895), Telma Elita da Costa (OAB/SP nº 195.264), Telma Solves Catta Preta (OAB/SP nº 231.824), Lilian Amparo Dalama (OAB/SP nº 239.146), Paulo César Crusca Junior (OAB/SP nº 289.116), Evellyn Cury Barros (OAB/SP nº 289.174) e outros.
Procuradora do Ministério Público de Contas: Renata Constante Cestari.

TC-012290.989.24-3 – Instrumentos Contratuais.
Contratante: Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA.
Contratada: VR Benefícios e Serviços de Processamento S/A.
Objeto: Prestação de serviços de administração e fornecimento de vale refeição e vale alimentação.
Responsáveis: Ana Claudia Carletto (Presidente da Fundação CASA) e Aurélio Olímpio de Souza (Diretor da Fundação CASA).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 22/05/24.

Advogados: Jakeline de Chico (OAB/SP nº 160.216), Fabiana Paes Rosa Mentone (OAB/SP nº 165.561), Anna Carolina Oliveira (OAB/SP nº 188.895), Telma Elita da Costa (OAB/SP nº 195.264), Telma Solves Catta Preta (OAB/SP nº 231.824), Lilian Amparo Dalama (OAB/SP nº 239.146), Paulo César Crusca Junior (OAB/SP nº 289.116), Evellyn Cury Barros (OAB/SP nº 289.174) e outros.
Procuradora do Ministério Público de Contas: Renata Constante Cestari.

TC-015819.989.24-5 – Instrumentos Contratuais.
Contratante: Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA.
Contratada: VR Benefícios e Serviços de Processamento S/A.
Objeto: Prestação de serviços de administração e fornecimento de vale refeição e vale alimentação.
Responsáveis: Ana Claudia Carletto (Presidente da Fundação CASA) e Aurélio Olímpio de Souza (Diretor da Fundação CASA).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 17/07/24.
Advogados: Jakeline de Chico (OAB/SP nº 160.216), Fabiana Paes Rosa Mentone (OAB/SP nº 165.561), Anna Carolina Oliveira (OAB/SP nº 188.895), Telma Elita da Costa (OAB/SP nº 195.264), Telma Solves Catta Preta (OAB/SP nº 231.824), Lilian Amparo Dalama (OAB/SP nº 239.146), Paulo César Crusca Junior (OAB/SP nº 289.116), Evellyn Cury Barros (OAB/SP nº 289.174) e outros.
Procuradora do Ministério Público de Contas: Renata Constante Cestari.

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO, CONTRATO E ADITIVOS. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO. NATUREZA DOS VALORES DISPONIBILIZADOS AOS BENEFICIÁRIOS. PRETENSÃO DE ANTECIPAÇÃO DE REPASSES À ADMINISTRADORA. VEDAÇÃO. OBSERVÂNCIA AOS ESTÁGIOS DA DESPESA PÚBLICA – EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO. INCIDÊNCIA DOS ARTIGOS 62 E 63 DA LEI 4.320/64. IMPROCEDÊNCIA. REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 11 de março de 2025, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu-se pela improcedência da representação formulada por Ifood Benefícios, pela regularidade do Pregão Eletrônico, Contrato e Aditivos examinados, bem como pela legalidade dos atos determinativos das correspondentes despesas, sem prejuízo da recomendação contida no corpo do aludido voto.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 11 de março de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

gcm